

Orientações aos usuários do serviço de remessa Expressa

Definição

- ▶ O serviço de remessa expressa comercialmente conhecido como courier é aquele destinado ao transporte de documentos ou encomendas num projeto porta a porta por via aérea realizado por empresa de transporte expresso.

Tratamento Tributário aplicado

- ▶ O regime de tributação simplificada (RTS) será aplicado automaticamente nos embarques de remessa expressa salvo se o destinatário não optar por este tipo de tributação no momento do embarque.
- ▶ A tributação simplificada RTS prevê alíquota única de 60% sobre o valor aduaneiro dos bens constantes na declaração.
- ▶ Ao optar pela RTS o destinatário terá em seus bens a isenção dos seguintes tributos:
 - ▶ IPI
 - ▶ PIS
 - ▶ COFINS

Restrições para a tributação da remessa

- ▶ O despacho aduaneiro realizado através do Siscomex Remessa será registrado através da DIR (Declaração de Importação de Remessa) observando os seguinte limites:
- ▶ Valor total da remessa não ultrapasse USD 3.000,00 (Três mil dólares americanos) ou equivalente em outra moeda, cuja finalidade seja importação definitiva;
- ▶ Importação por pessoa jurídica de bens destinado a revenda ou industrialização, desde que: não necessitem de Licenciamento de importação e o valor total das operações não ultrapasse os USD 100.000,00 (cem mil dólares americanos, no ano-calendário)

Obrigações do destinatário perante ao Fisco Federal

- ▶ É obrigatório ao destinatário manter em boa guarda e ordem os documentos inerentes a qualquer encomenda recebida através do serviço de remessa expressa, sob pena das sanções previstas na Lei 10.833/2003
- ▶ Não somente o destinatário mas também a empresa de courier precisa manter em boa guarda e ordem os documentos inerentes as encomendas por ela transportada

Vedação para utilização da remessa expressa

- ▶ É expressamente proibido a utilização do sistema de remessa expressa para os seguintes bens:
- ▶ Bebidas alcoólicas, fumos e produtos de tabacarias;
- ▶ Bens sujeitos ao licenciamento de importação a ser deferido pelo Exército Brasileiro ou Polícia Federal
- ▶ Animais e vegetais da vida silvestre
- ▶ Diamantes da NCM 7102
- ▶ Moeda corrente
- ▶ Bens usados e reconicionados
- ▶ Armas, munições, entorpecentes, drogas e outros bens cuja a importação ou exportação esteja suspensa ou proibida

Aviso Importante aos usuários

- ▶ Todas as encomendas serão submetidas ao procedimento de abertura de volumes e raio X para verificação do cumprimento das vedações descritas anteriormente, visando maior segurança para a empresa de transporte internacional bem como para o destinatário da encomenda

Infrações e sanções

- ▶ Os intervenientes (destinatário e empresa de courier) das operações de remessa estão sujeitos as sanções previstas na lei 10.833/2003 que podem ser:
- ▶ Advertência por não manter em boa guarda e ordem os documentos relativos à remessa expressa
- ▶ Suspensão da habilitação do regime de remessa expressa, pela reincidência da advertência
- ▶ Cancelamento da habilitação do regime de remessa expressa, por praticar qualquer ato que embarace ou dificulte a ação de fiscalização da autoridade aduaneira
- ▶ Tais sanções não prejudicam a aplicação de multas de 5% sobre o valor das encomendas ou da representação para fins penais se for apurado qualquer infração que evidencie dano ao erário, ou prática e crime contra a administração pública